



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 32/2024, que “Altera a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que Institui o “Protocolo Violeta”, com o objetivo de prevenir e combater a violência de gênero e a importunação sexual nos estabelecimentos especificados”. **PELA APROVAÇÃO.**

PARECER CDDM Nº 7/2024 AO PLO Nº 32/2024

### RELATÓRIO

A **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024**, de autoria da vereadora Cida Pedrosa. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura recebeu 1 (uma) emenda de autoria da Vereadora Cida Pedrosa.

### ANÁLISE

De acordo com a autora da proposta, o Projeto de Lei sob análise tem por objetivo aprimorar a Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que Institui o “Protocolo Violeta” no município do Recife. Esse Protocolo é uma medida essencial para a prevenção e o combate à violência de gênero e à importunação sexual, promovendo um ambiente mais seguro e respeitoso para todos os cidadãos.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Ainda de acordo com justificativa do PLO ora analisado, esta proposição representa um passo decisivo para o aprimoramento das políticas públicas de combate à violência de gênero e à importunação sexual, alinhando o Município do Recife com as melhores práticas nacionais e internacionais nesta área crucial dos Direitos Humanos.

No prazo regimental, a proposição recebeu uma Emenda Aditiva apresentada pela autora do Projeto, Vereadora Cida Pedrosa, sendo ela:

#### **EMENDA ADITIVA Nº 1: APROVADA**

Art. 1º Adicione-se o artigo 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Adicione-se o § 2º ao art. 4º da Lei Municipal nº 19.061, de 17 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

[...]

§ 2º Os estabelecimentos previstos no artigo 1º deverão promover a reciclagem dos funcionários capacitados, conforme as alíneas “a” e “b” do inciso I, no prazo de 5 (cinco) anos da última formação.”

Desta feita, verifica-se que o Projeto de Lei, bem como a Emenda Aditiva apresentada mostram-se de grande relevância para as nossas munições. Não é demais destacar que a violência contra a mulher é uma triste realidade. Ela se manifesta de diferentes formas: violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Esses tipos de violência afetam profundamente a vida das mulheres, minando sua saúde física e mental, restringindo sua liberdade e limitando suas oportunidades. É crucial promover a conscientização e implementar medidas eficazes para prevenir e combater essa violência.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Sendo assim,, parabenizamos pela iniciativa da Nobre colega Vereadora e acreditamos na soma de esforços pelo bem estar, segurança e independência das mulheres.

### DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa, com a Emenda Aditiva nº 01**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de abril de 2024.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa, com a Emenda Aditiva nº 01**.

### COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

---

**Vereadora Professora Cida Pedrosa – PC do B**  
**Presidente**

---

**Vereadora Ana Lúcia - Republicanos**  
**Vice-Presidente (Relatora)**

---

**Vereadora Elaine Cristina - PSOL**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereadora Michele Collins- PP**  
**Suplente**

---

**Vereadora**  
**Suplente**

